



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

Município de Toropi

Processo Administrativo nº 065/2023

Objeto: Alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis

Abertura: 15/09/2023 às 09:00

Local/Horário: Centro Cultural do município, sito a rua 28 de dezembro nº 495, Início às 09 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOROPI Sr. LAURO SCHERER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Portaria Nº 039-21/2024 de 20 de julho de 2022, e **PREGOEIRO CLAUDIOMAR FRANZEN**, designado pela Portaria nº 004-021/2024 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que às 09 horas do dia 15/09/2023, 09:00, no Centro Cultural sito a Rua 28 de dezembro, nº495, na cidade de Toropi, procederá ao leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme discriminação no ANEXO I:

1. DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

1.1. O presente Leilão será dividido em lotes, os itens que irão compor os lotes estão devidamente identificados no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É condição para participar do leilão a identificação do licitante, com a apresentação de cópia do documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica.

2.2. A pessoa física ou jurídica deverá ser credenciada/cadastrada na Prefeitura Municipal de Toropi até no **13/09/2023 até as 15:00**, onde será expedido o certificado de credenciamento para a participação do leilão e direito a efetuar lances.

2.3. A pessoa física ou jurídica só poderá participar do Leilão apresentando o **CERTIFICADO** de cadastramento no ato do leilão emitido pela prefeitura municipal.

3. DA PROPOSTA

3.1. Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens.

3.2. O leilão será processado por leiloeiro designado pelo município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, alternativamente, à escolha do arrematante:

a) À vista em dinheiro mediante comprovante do lote arrematado na Tesouraria do município entre os horários das 09:30 ao 12:00 e das 13:00 às 15:00;

b) Através de depósito na conta BANCO BANRISUL: 041, AGÊNCIA: 0893, CONTA CORRENTE: 04007797.0-1.

4.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e terá suspenso o seu direito de participar de novas licitações do Município de Toropi pelo prazo de dois anos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA ENTREGA DO BEM

5.1. O arrematante retirará os bens a ele adjudicados veículos e sucatas, obrigatoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis da integralização do pagamento, no Secretaria Municipal de Obras, sito a Avenida 22 de outubro nº 545, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:00min e das 13:00 às 17:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

5.2. O arrematante retirará os bens a ele adjudicados material de informática e demais bens móveis, obrigatoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis da integralização do pagamento, no Centro Cultural sito a Rua 28 de dezembro, nº495, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30min e das 13:00 às 16:30.

5.3. Os documentos dos respectivos veículos, serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.

5.4. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada dos bens, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Toropi exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 5.1.

6. DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO

6.1. No horário, data e endereço deste edital ocorrerá a reunião para a realização do Leilão.

6.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de licitação estejam no local marcado, 5 (cinco) minutos antes do horário determinado.

6.3. A reunião de licitação se desenvolverá conforme segue:

- a) Abertura da reunião, com leitura deste edital;
- b) Indicação do item, pelo leiloeiro oficial;
- c) Recebimento dos lances oferecidos pelos interessados, item a item, na ordem posta na tabela constante, do presente edital;
- d) Confirmação, do arrematador, pelo leiloeiro, em função do maior valor oferecido para o item;
- e) lançamento dos débitos em sistema próprio;
- f) encerramento do Leilão, após indicação de todos os itens pelo leiloeiro, de acordo com o

6.4. Após o Leilão, o Leiloeiro registrará a oferta de maior valor por item em nome do arrematante, em Ata a ser lavrada no dia do leilão.

6.5. Se algum lote não tiver obtido oferta no ato do leilão poderá ser vendido diretamente com proposta única com o valor previsto em edital, até dois dias úteis após a realização do Leilão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os bens inservíveis estarão expostos para visitação pública na Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua 22 de outubro nº 545, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 até a data e o dia previsto para realização do leilão.

7.2. Considerando as informações obtidas em pesquisas de catálogos técnicos dos fabricantes, considerando os quesitos inspecionados nos bens, considerando os valores de mercado dos respectivos bens, repasso os valores de cada bem conforme **ANEXO I**, o qual tiveram a avaliação através do Engenheiro Mecânico **LEO ALFREDO KOLTERMANN**, Perito engenheiro mecânico, CPF: 678883480-68, CREA-RS:125948.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

7.4. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Prefeitura Municipal de Toropi, sala de Licitações, sito na Rua Fernando Ferrari, nº 235, e o edital poderá ser obtido no site www.toropi.rs.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@toropi.rs.gov.br.

TOROPI/RS, 24 DE AGOSTO DE 2023

**LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	Foto	Descrição	Valor
LOTE 01		AUTOMÓVEL MODELO: GOL 1.6 MARCA: WOLKSVAGEN PLACAS: IXU0679 RENAVAM: 01114488973 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL POTENCIA: 104 CV ANO: FAB: 2017	VALOR R\$ 11.384,22
LOTE 02		AUTOMÓVEL MODELO: GOL 1.6 MARCA: WOLKSVAGEN PLACAS: IUU6198 RENAVAM: 00579765202 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL POTENCIA: 104 CV ANO: FAB: 2013	VALOR R\$ 8.649,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

<p>LOTE 03</p>		<p>ÔNIBUS MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8 ON MICRO/ONIBUS 28 LUGARES MARCA: AGRALE PLACAS: IRP6765 RENAVAM: 00283348542 COMBUSTÍVEL: DIESEL POTENCIA: 185 CV ANO: 2010</p>	<p>VALOR R\$ 35.863,20</p>
<p>LOTE 04</p>		<p>ÔNIBUS MODELO: VW/15.190 EOD E. HD ORE/ ÔNIBUS/48LUGARES MARCA: WOLKSVAGEN PLACAS: ISW6548 RENAVAM: 00456232354 COMBUSTÍVEL:DIESEL POTENCIA: 185 CV ANO: 2011</p>	<p>VALOR R\$ 34.068,00</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

<p>LOTE 05</p>		<p>RETROESCAVADEIRA MODELO: LB 90 4X4 MARCA: NEW HOLLAND COMBUSTÍVEL: DIESEL POTENCIA: TRACIONADA 4X4 ANO: FAB: 2010</p>	<p>VALOR R\$ 26.616,50</p>
<p>LOTE 06</p>		<p>GERADOR MARCA: TOYAMA GERADOR A GASOLINA 6500</p>	<p>VALOR R\$ 700,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

<p>LOTE 07</p>		<p>MOTOBOMBA MODELO 5.0 G2 DIESEL MARCA BRANCO ANO DESCONHECIDO</p>	<p>VALOR R\$ 500,00</p>
<p>LOTE 08</p>		<p>ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) MODELO: 50 SUPER ANO: DESCONHECIDO</p>	<p>VALOR R\$ 3.529,50</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

LOTE
09



PNEUS
(APROXIMADAMENTE 120
PNEUS USADOS)

VALOR R\$
500,00